



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0021.2.096 – Obras e Serviços

539

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 04 R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) correrão por conta de excesso de arrecadação verificado na receita de serviços e o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais Urbanos e Rurais

04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 26/10/2019



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



533

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 04	R\$ 41.000,00
Total	R\$ 41.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de outubro de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal